

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 12 de novembro de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO EXTRA N° 1331/409

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 152, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara Ponto Facultativo, mediante compensação de horário, os dias 23 e 30 de dezembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo, os dias 23 e 30 de dezembro de 2024, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** O disposto no caput não se aplica aos setores dos órgãos da Administração Municipal, que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Art. 2º** O Ponto Facultativo estabelecido no artigo anterior deverá ser compensado pelos servidores, mediante extensão da jornada de trabalho, de 30 (trinta) minutos diários, entre os dias 13 de novembro de 2024 e 20 de dezembro de 2024, em um dos seguintes períodos:

**I** – No final do turno da manhã;

**II** – No horário de intervalo para almoço; ou

**III** – No final do turno da tarde.

**Parágrafo único.** O intervalo para almoço não poderá ser inferior a 30 (trinta) minutos.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n° 149, de 08 de novembro de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 12 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

#### PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.

